

tas: Foi approvado.

Leos mais omeuuo Sr. Nogueira ^{Proposta de bono}
da Comarchia ^{Proposta da mesma} ^{minis d'ella}
Commissão de Marinha e Guerra, ^{com} ^{leitura p. regula}
sendo varios artigos para a regularisação ^{vid. da commis}
das de Comarchias de fora q. se nome
dos Creas; e por ter dado a hora foi
com accedendo.

P. Presidente da para Ordendo
dia a Continuação da 2.ª Discussão
do Projecto do Sr. Andrade Neves
do. sobre o Governo das Provincias:

a continuação da discussão sobre
os artigos de Regimento. e 1.ª discus-
são do Projecto do Sr. Moniz Cavares.

Levantou-se a sessão depois de
duas horas da tarde. Eu Francisco Moniz
Cavary, Deputado Sec. aminutor, redigi, e fez escrever.

José Bonifácio de Andrada e Silva, Presidente.

José Joaquim Carneiro de Campos, Secretario.

Francisco Moniz Cavary, Sec.

AC1823.A-1-1863

32.ª Sessão
de 19 de Junho

1823

Seita a chamada ás 10. horas se acha-
vão presentes 55. dos Srs. Deputados fal-
tando p. enfermos o Sr. Janna, Cede-
vão Tibiro, Augusto Xavier, Joaquim
Manoel; e o Sr. Martins Francisco
sem cauza motivada.

O Sr. Presidente declarou aberta

a Sessão, e lida a Acta da antecessor=
te pelo Sr. Secretario Muniz Cavarus:
Foi approvada.

Projeto de Ley, por
governo do Brazil
de 5. de Feb. de 1808.
Projeto de Ley
de 5. de Feb. de 1808
Costa.

O Sr. Presidente Cortaes pediu a pala=
ra, e mandou a' mesa 1.º humbro:
Projeto de Ley Revogatorio do Alvará
de 5. de Feb. de 1808 que regula a apre=
cos, porque os Boticarios deviam ven=
der as suas drogas, e medicamentos.

Indicações p. p. de
Cris. h. m. j. m. de
Saude Publica

O Sr. Sua Indicação para que se
Cris. h. m. j. m. de Saude Publica com
as attribuições, emargos, e jurisdicções
que até agora competião ao Proqui=
co. mor, Provedor. mor da Saude, e
Cirurgião. mor do Imperio, compo=
ta de 4. membros que a Assemblia de=
terminar, e com que se comprehen=
dão os actuaes Proquicos mor, Pro=
vedor. mor da Saude, e Cirurgiões
mor do Imperio: Ficando reserva=
dos para de lla se fazer 2.ª Leitu=
ra.

O Sr. Martin Francisco compar=
recio entre tanto na Salla, e con=
tinou com elle a Sessão.

Discussão sobre o ar.
de 1.º do Projeto
de 1.º do Proj.
de 1.º do Proj.
de 1.º do Proj.

Propor-se a' ordem do dia, e
entrando em discussão o art. 1.º do
Projeto de Ley sobre os Governos das
Provincias que diz: "O Conselho nas
Provincias maiores, contará de 6 mem=
ibros, nas menores de quatro." Mandou
o Sr. Deputado Cunha a' Mesa a seguir
os dois additamentos 1.º Por em falta de
Presidente servirá hum Vice. Presidente,
o qual será hum dos membros do Con.

Additament.º do
Sr. Cunha

relho, e p[er] este mandado: 2.º Em 1.º de Junho de 6.
Cometheiros de q[ue] trata o art.º 3.º, haja-se 7.º em lu-
gar do 5.º

Lidas as ditas emendas se approvou
a primeira: a 2.ª por unanimidade.

O Sr. Antonio Luis mandou a' mesa ^{Comunidade de}
da' tambem h[ab]er emenda, ou a d[ic]ta. Art.º Luiz-
mento ao d[ic]to art.º 3.º, concebida nos se-
quintes termos. = Antiquidade dos
Cometheiros sera regulada pelo nume-
ro dos votos das suas Leigas. Quisol-
tiver a maioria sera o primeiro e su-
virão de vice. Presidente, e assim os de-
mais que se seguirem. = Sendo-se foi
approveda.

O Sr. Francisco Henrique tambem ^{S. de P. de}
mandou a' mesa h[ab]er emenda para ^{o Henrique}
que combent ao menos hum Cometheiro
a cada Comarca. Foi approveda.

Julgando-se a' art.º d[ic]tado, se ^{discussão feita}
passou ao 3.º art.º do Projecto que dize ^{art.º 3.º do Projecto}
"Canto n[um]as, como n[as] outras o ha- ^{de}
" q[ue]trado mais concordado, e maior Co-
" sulte de Ordens da Capital, serão
" membros natos do Conselho, e os testan-
" tes dous, ou quatro, serão electivos, e a sua
" eleição sera pela mesma maneira, e
" modo, porque se elegem os deputados
" da Assembleia. Logo a. ha, mas
" dous suplentes nas Provincias ma-
" iores, e hum nas menores que supprão
" os impedimentos das Ordinarios."

O Sr. Martin Francisco mandou ^{Comunidade de}
a' mesa h[ab]er emenda a este artigo como Francisco
bida nos seguintes termos. = Canto n[um]as,
como n[as] outras serão electivos, e a sua elei-
ção sera pela mesma modo, porque se
elegem os deputados da Assembleia, e
por listas triplex, e se impozeres esca-
lhera de entreos electos o numero deter-
minado pelo art.º 3.º = Foi approveda.

Emenda do Sr. Alu.
viegas

O Sr. Thomaz Soares leu tambem
emendada a seguinte emenda.
= Os membros eleitos para o Conselho
devem ter as mesmas qualidades que
se requirem para Deputados da Assem-
blea, só com differença de serem 60. an-
nos de idade. Foi approvada.

Dita do Sr. Fran-
co Lima

O Sr. Franco Lima emendou ar-
tigo tambem nos seguintes termos: A.
qualidades dos Conselheiros devem ser
as mesmas que as que se exigem para
os Deputados, devendo ter de mais a re-
sidencia de seis annos na Provincia.
Foi approvada.

Diximo plus o
Art.º 9.º do Proj.
do Sr. Ant.
Luz

Subjuncto ao artigo supranom-
mente discutido. Parou-se no arti-
go 9.º que diz: "Este Conselho se reuni-
ra duas vezes em cada anno, huma no
"primeiro de Janeiro, e outra no pri-
"meiro de Julho; cada huma destas
"Sessões não durará mais de quinze
"dias, salvo se por influencia de ne-
"gocios importantes unanimemente
"apontar o mesmo Conselho que se
"deve prorrogar por mais algum tem-
"po, o qual porém nunca poderá pas-
"sar de dez dias em cada sessão."

Emenda do Sr. Luiz
Ignacio

O Sr. Luiz Ignacio mandou a' mesa
a seguinte emenda = que se substitua
a' palavras unanimemente a seguinte
e angula por huma maioria ab-
soluta. Foi approvada.

D. do Sr. Ant. Luiz

O Sr. Ant. Luiz mandou tam-
bem a' mesa a seguinte emenda ao ar-
tigo = 1.º Haverá conferencia todos os dias
de mais farão Domingos, e Santos de

manhã manifestada pelo Presidente, ou vice
 Presidente com dois Conselheiros a seu
 turno por distribuição semanal, assigna-
 nando todos os dias os despachos que pro-
 ferem. 2.º No Sábado de cada Seman-
 na se reunirá o Conselho todo em confe-
 rência para resolver os negócios de maior
 importancia que para então se tiver re-
 servado. Foi approvado.

O Sr. Col. de Alencar fez a seguinte emenda do ar-
 to, que em lugar de 15 dias, se diga quinze.
 não durará mais de hum mez. Foi
 approvada.

O Sr. Paula fez outra emenda D. do Sr. Paula
 que diz = O Conselho se reunirá pela
 primeira vez logo que se seja nomea-
 do, e finda esta reunião, periodicamen-
 te de quatro em quatro mezes contados
 do principio da primeira. Foi ap-
 provada.

Subjuncto se a materia suscitada Discussão sobre
 evidentemente discutida e permanecido art. 10. do Regi-
 logo 10. que diz = Nem das reuniões do art. 10. hist.
 "ordenadas por esta Ley, poderá o Pres-
 "idente convocar para Conselho o qual
 "he approvado outros o Conselho, ou
 "partes. Advertindo, que se não reunir
 "palmamente aquelles dentre elles a quem
 "seus incommodos comparecerem.
 "to."

O Sr. Ant. Luiz emendou o art. 10. Emenda do Sr. Ant. Luiz
 seguintes contido = Nem das reuniões
 com. Ordenadas por esta Ley, poderá o
 Presidente convocar o Conselho todo,
 no segundo o terceiro o bem da Provincia,
 Foi approvado.

O Sr. Paula mandou a negatiba D. do Sr. Paula
 substituição ao art. 10. ou emenda de
 redacção, comebida nos seg. termos =
 Nem das reuniões ordenadas por

este Decreto, poderá o Presidente convocar o Conselho em Cuzos extraordinarios de perigo, ou males graves da Provincia: Foi legitimada.

Emenda do Sr. Henrique de Almeida

O Sr. Deputado Henrique de Almeida emendou o artigo nas seguintes termos: Logo no principio das Sessões extraordinarias o Conselho com o Presidente, decidirá se a materia he daquelle em que o Conselho tenha voto deliberativo para sua responsabilidade: Foi legitimada.

Discussão sobre art. 60. do Regimento interno.

Panou-se ao 2.º objecto da Ordem do Dia, e discussão do art. 60. do Regimento interno que diz: " Nas emendas sobre escolhas de termos, as suppressivas devem ter a prioridade de exame," Foi approvado.

Do 61.

O art. 61. que diz: " Nas emendas sobre o modo de liquidação de termos, tem preferencia as divisivas," Se mandou a Commissão para o dicto de conformidade com o que se acha venido no art. 59.

Do 62.

O art. 62, que diz: " Estas emendas ou alteraçoes serão entregues ao Secretario para as copiar no Regimento emendado no art. 54, e serão impressas no Diario da Assemblha de baixo das datas em que tiverem sido entregues," Se mandou remetter a Commissão para o dicto, segundo a doutrina venida nos outros artigos do Regimento; e que são respectivos a doutrina das emendas das Propostas.

Do 63.

Panou-se ao art. 63 que diz: " O Livro do Regimento de que trata o art. 54, será escrito em forma corrente, ficando em cada pagina esquerda

uma proposta, e devendo-se apagar
direita em branco, para nella se escre-
verem as abreviaturas designadas no
art. 53.

O Sr. Secretario Branco ^{Comenda do 1.º}
fez a seguinte Comenda = O Regimento das ^{Branco}
Propostas contara de hum livro prin-
cipal em que se lancem as mesmas
Propostas, e de outro livro supplemen-
tar em que se lancem as Comendas q
occorrem. Foi approvada, mandan-
do-se remetter a Comissao da Redac-
cao do Regimento a doutrina do ar-
tigo; e dos outros subsequentes ate o
art. 63 inclusive, por serem comen-
cas immediatas.

Entao pois em discussao o art. ^{discussao sobre}
63 que diz = Sendo egua se transcrever ^{o art. 63 do reg}
no registro das Propostas, sera ^{ent. interm.}
titulado com o ^{Supplente do} Secretario
rio, que respondera pela sua execucao.

O Sr. Deputado ^{Adiant. do}
Paulista fez o seguinte ^{Paulista}
e additamento ao artigo que man-
dava a mesa = Qualquer Proposta an-
tes da 2.ª leitura deve ir a Comissao
respectiva, e seu author opor-se = de-
pois de discutida foi requerido.

E por ser dada a hora ficou ad-
diada a continuacao da discussao
para a seguinte Sessao.

O Sr. Presidente convidou aos
Sr. Relatores das Comissoes, ab-
rem os Pareceres das mesmas Comis-
soes.

O Sr. Manoel Jacinto como Relator ^{Parecer de form}
da Comissao de Correos informou ^{minicio de Correos}
que o diploma do Sr. Deputado eleito ^{para o Diploma de}
pela Comarca do Sertao da Provincia ^{Deputado Art. 2.}
cia de Pernambuco Antonio Ribeiro ^{Ribeiro a fuzes}
to Campos, se achava legal; e que o
dito Sr. Deputado podia tomar o

sentado na Assembleia. Foi appro-
vado.

Parer da Com:
missão de Coloniz:
ção e Cathedra:
ção do Juris, na
officio of. do Po:
sitivo.

O Sr. Silveira Mendonça em no-
me da Commissão de Colonização, e
Cathedração dos Indios, informou
a Assembleia que tendo examinado he-
re a memoria q. a este respeito offerecera
of. Deputado José Bonifacio entender
seguintes 1.º Que seja impresso quan-
to antes para se apresentar a esta As-
semblea, e para a instrução
da Nação se exporha a venda publi-
ca.

2.º Que se expicão ordens ao gover-
no para que remettendo alguns ex-
emplares as respectivas Provincias, e
regindo dellas as necessarias noticias,
informe sobre os meios mais effica-
zes de realisar em toda a sua exten-
são tão importante Projeto.

3.º Que esta Offerta seja recebida
com especial agrado por esta Augus-
ta Assembleia, fazendo-se na deba-
horroza memoria. Foi approva-
do.

Parer da Com:
missão de Mar.
Guerra sobre o re-
querim. do Ex:
dos Art.ºs de Mar.
Guerra contra Mi-
litares

Não occorrendo leitura de outros
Pareres se entrou na discussão dos
Pareres addiados, e firmemente
do Parer da Commissão de Marinha
Guerra sobre o requerimento do Ex-
terno José da Comma, contra Milita-
res, sentenciados, e presos na fflha das
Cobras, em que pedem ser relevadas das
penas que soffrem, por occasião da
jubilação na Assembleia. Foi appro-
vado e Parer da Commissão que

entende não competir o Deferimento do requerimento e. A. M. B. L.

Barrou-se depois a discutir a parecer da Comissão de Guerra e Marinha, sobre os meios de comunicação com a Comissão auxiliar de fora que se achava nomeada.

Discutiu-se o parecer, e julgam. No. 1.º contra matéria de artigos supplementares ao Regimento interno, como base. Volveo a Comissão que fôr considerada. Os. e indicando o Sr. Relator da Comissão como urgente adiccionou. foi approvada, e remida a urgencia em razão do que infy do parecer hã se. queda leitura: e se mandou imprimir para entrar em discussão.

Discussão sobre parecer da Comissão de Guerra e Marinha, sobre os meios de comunicação com a auxiliar de fora.

O Sr. Presidente anunciou para o Ordem do dia 1.º a continuação da Discussão do Projecto do Sr. Deputado Carlos, sobre a abolição dos Governos Provincias das Províncias.

2.º 1.ª Discussão do Projecto do Sr. Muniz Cavares sobre a Naturalização dos Portuguezes Estrangeiros

3.º 1.ª Discussão do Projecto da Comissão da Constituição sobre o modo de deferir as Leis.

Terminou a sessão ás 2 horas da tarde. Lu. Manoel Jogi de Souza Franca, Deputado Secretario a minuta, e fiz o recuo.

Jozé Bonifacio de Andrada e Silva, Presidente.

Jozé Joaquim Carneiro da Cunha, Secretario.

Mansel Jogi de Souza Franca, Secret.